



**Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite**

**Resolução nº 50/2005 – CIB**

**Goiânia, 31 de agosto de 2005.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

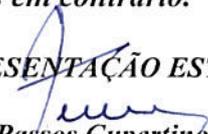
- 1- A Instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;
- 2- A proposta de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS pactuado na Comissão Intergestores Tripartite;
- 3- Que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;
- 4- Que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;
- 5- Que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos e outros procedimentos conforme previstos na Portaria nº 198/GM/MS de 13/02/2004;
- 6- A implantação dos 2(dois) Pólos de Educação Permanente em Saúde : Pirineus e Sudoeste.

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 14/07/2005 proposta de criação dos Pólos de Educação Permanente em Saúde **Pirineus e Sudoeste**.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 043/2005, como as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Rodrigo César Faleiro de Lacerda**  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice – Presidente da CIB

**Dra. Elza Luiz R. Souza**  
SEC. SAÚDE